DECRETO LEGISLATIVO № 55/21, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de água mineral, água mineral com gás, suco e refrigerante para o mês de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que são servidos água, suco e refrigerantes aos vereadores e funcionários nos dias de sessões e reuniões;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 78/2021, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório para a aquisição de água mineral, água mineral com gás, suco e refrigerante para o mês de fevereiro de 2021, fornecidos pela empresa Comercial de Bebidas Riachinho Ltda – Comercial de Bebidas Riachinho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 4 de fevereiro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara. Data supra.

Г

Secretário-Geral